

## ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Esclarecimento nº 1

Qual é o quadro de pessoal, carga horária mensal e as categorias que deverão ser disponibilizadas para o atendimento do item 1, Lote 1?;

Resposta nº 1:

Conforme item 7.10 do Termo de Referência, a proposta deverá considerar os custos adequados de acordo com a necessidade de execução do serviço. Os profissionais deverão ser capacitados e habilitados para plena execução.

Esclarecimento nº 2:

Em relação aos insumos do Itens 2 e 3, o faturamento será realizado de acordo com o consumo?

Resposta nº 2:

Sim.

Esclarecimento nº 3:

Foi considerado o valor dos impostos e da taxa de Administração para o caso dos Insumos dos itens 1 e 2, tendo em vista que o futuro contratado haverá de emitir a nota fiscal onde é obrigatório o pagamento de tributos sobre os itens de fornecimento.

Resposta nº 3:

Conforme o disposto no item 6.6.1, todos os custos para realização dos serviços deverão ser considerados na proposta de preços.

Esclarecimento nº 4:

Atualmente existe a execução destes serviços de forma idêntica? Caso positivo solicitamos a cópia do respectivo contrato.

Resposta nº 4:

Atualmente não há serviço nesses moldes na Enap.

Esclarecimento nº 5:

Item 11 da planilha anexo I-A - A quantidade e porte da muda da espécie Dracena vermelha não estão bem claras para orçamento. Na Coluna da planilha - Material - Consta como unidade, e na coluna - Quantidade anual - consta m<sup>2</sup>. Para o cálculo e orçamento devemos saber o porte escolhido bem como a quantidade definida para plantio por m<sup>2</sup> para que assim os orçamentos propostos pelos participantes do certame sejam equivalentes em quantidade e qualidade.

Resposta nº 5:

Considerar a medida em unidades.

Esclarecimento nº 6:

Item 12 - Lantana branca - Não está claro se deve orçar o valor unitário das mudas ou o valor do metro quadrado plantado com a Lantana. Se for o m<sup>2</sup> é necessário para equivalência das propostas a quantidade por m<sup>2</sup> será utilizado.

Resposta nº 6:

Considerar a medida em unidades.

Esclarecimento nº 7:

Item 13 - Agapanto azul - Deve-se ser definido o porte da muda e a quantidade por m<sup>2</sup> utilizada para o orçamento por área a ser plantada (m<sup>2</sup>).

Resposta nº 7:

Considerar a medida em unidades.

Esclarecimento nº 8:

Item 14 - Buxo médio - Médio é uma medida abstrata já que no meio paisagístico esta planta normalmente é especificada pela medida de seu diâmetro. A cotação é por unidade ou por m<sup>2</sup>? Quantas mudas por m<sup>2</sup> devemos considerar?

Resposta nº 8:

Considerar a medida em unidades.

Esclarecimento nº 9:

Itens 15 e 16 - Lambari roxo e Lambari - quantas mudas/m<sup>2</sup> devemos considerar? A cotação é por caixa ou por m<sup>2</sup>?

Resposta nº 9:

Considerar a unidade de medida como "caixa".

Esclarecimento nº 10:

Item 18 - Casca de Madeira - Normalmente ela é comercializada por volume - sacos de 40 litros, não por peso -Kg. Ou então por m<sup>2</sup> especificando quantos sacos/m<sup>2</sup>.

Resposta nº 10:

A unidade de medida é o Kg.

Esclarecimento nº 11:

Os itens 19 e 20 - Seixo rolado são comercializados em embalagens de 18 litros então precisa-se determinar quantos sacos por m<sup>2</sup> serão aplicados

Resposta nº 11:

A unidade de medida é o Kg.